



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2020-SR/PF/SE

PROCESSO Nº 08520.001541/2020-40

CONTRATO Nº 06/2020-SR/PF/SE

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco, nº 2260, Aracaju/SE, CEP 49.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Delegado de Polícia Federal **JUNER CALDEIRA BARBOSA**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, brasileiro, nomeado pela Portaria nº 339, de 03/05/2021, do Excelentíssimo Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2 do DOU nº 82, de 04/05/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 14.925/2021, de 14/05/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 91, em 17/05/2021, doravante denominada CONTRATANTE, resolve celebrar o presente Apostilamento, mediante as condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar o valor do contrato, baseado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme solicitado pela Contratada e previsto no subitem 20.13 do Termo de Referência;

1.2. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado, entre o período de setembro/2021 e setembro/2022, foi de **7,1688%**, conforme fórmula prevista no subitem 20.13 do Termo de Referência;

1.3. A aplicação do reajuste de **7,1688%** no valor contratual corresponde a um acréscimo no valor unitário dos itens de uniforme, materiais e equipamentos/ferramentas objeto da contratação resultando nos valores, conforme planilha de custos e formação de preço atualizada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO REAJUSTE

2.1. O valor estimativo mensal da contratação passará **R\$ 18.133,30** (dezoito mil, cento e trinta e três reais e trinta centavos) para **R\$ 18.209,52** (dezoito mil, duzentos e nove reais e cinquenta e dois centavos), e o anual de passará de **R\$ 217.599,54** (duzentos e dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos) para **R\$ 218.514,23** (duzentos e dezoito mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e três centavos);

2.2. Será pago o valor retroativo de **R\$ 76,22** (setenta e seis reais e vinte e dois centavos), diante da prestação do serviço de copeiragem, jardinagem, lavagem de veículos e manutenção predial durante o período em que os valores sofreram reajuste, conforme o disposto no subitem 20.13 do Termo de Referência (SEI nº 15856396);

2.3. O presente termo terá efeitos a partir de outubro de 2022.

3. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 45,73** (quarenta e cinco reais e setenta e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de **10 (dez) dias úteis** após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, conforme o disposto no subitem 20.24 do Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.

Aracaju, 21 de novembro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

JUNER CALDEIRA BARBOSA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe



Documento assinado eletronicamente por **JUNER CALDEIRA BARBOSA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 21/11/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25881176** e o código CRC **14D10331**.

Referência: Processo nº 08520.001541/2020-40

SEI nº 25881176